



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
PROCESSO Nº 105/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2021

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021 processo n.º 105/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

R LUCCAS SOUSA MATOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.320.547/0001-84, com sede na Rua João Lisboa, nº 561, BOX F, Centro, IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal o Sr. Raildo Araújo Matos, inscrito no CPF nº 619.998.143-04, portador do RG nº 4795493-0 SSP/MA.

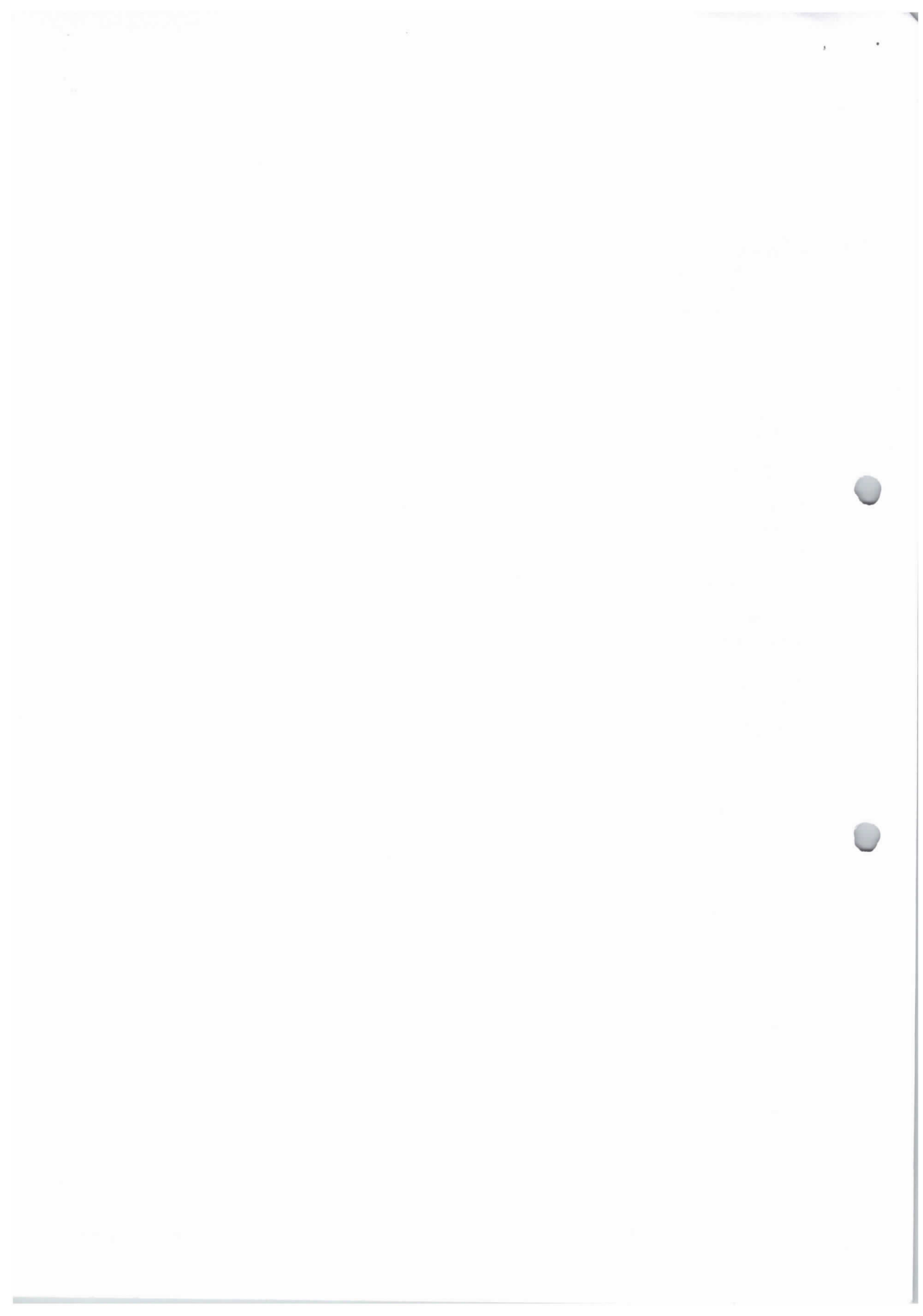
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais gráficos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, referente aos 01, 02, 03, 11, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 53, 68, 69, 77, 79, 86, 87, 91 e 99 do termo de referência do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Acompanhamento diário	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
2	Atendimento a pessoa vítima de violência	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
3	Agendamento de odontologia - papel offset 180 gr-Frente e verso	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
11	Bloco Formulário PROTOCOLO DE AGENDAMENTO –idem item anterior	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
31	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc. Cadeira rodas Criac. Idem anterior	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
32	Bloco-100x1 Superv. Atendimentos Realizados. Item anterior	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
33	Bloco FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS -FAI/e-SUS AB v.1.3.0	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
34	Bloco FICHA DE VISITA DOMICILIAR e-SUS - VD/e-SUS AB v.1.3.0	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
35	Bloco ficha Cadastro Individual e-SUS	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
52	Cartazes F. 2, 45x64cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	2300	R\$ 7,25	R\$ 16.675,00
53	CONVITES - Formato: 15X10 cm, cores 4X4, papel Supremo 300 gr. Com saída em CTP	2050	R\$ 5,70	R\$ 11.685,00





68	Declaração Bolsa Família 1x0 / 21x31 / 75gr	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
69	Declaração Bolsa Família Renda	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
77	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 6m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento	37	R\$ 295,00	R\$ 10.915,00
79	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1,20m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	26	R\$ 105,00	R\$ 2.730,00
86	Ficha de Leitura 50 x 66 cm	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
87	GARRAFA SQUEZZE 500 ml (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	280	R\$ 18,00	R\$ 5.040,00
91	Prontuário do SUAS	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
99	Serviço de letreiro com extensão de 6x1	23	R\$ 1.140,00	R\$ 26.220,00
VALOR TOTAL				R\$ 93.872,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

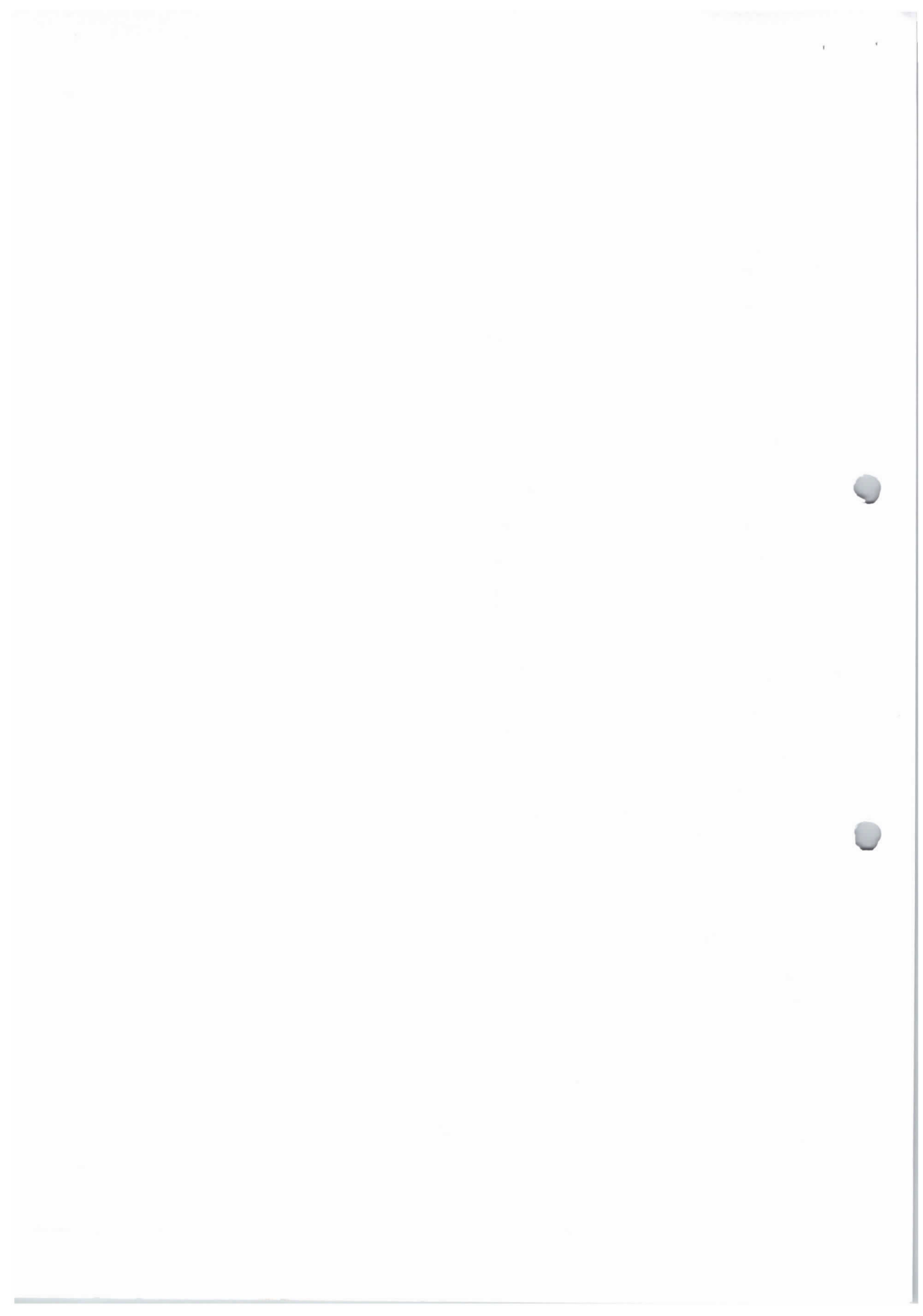
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇ.: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

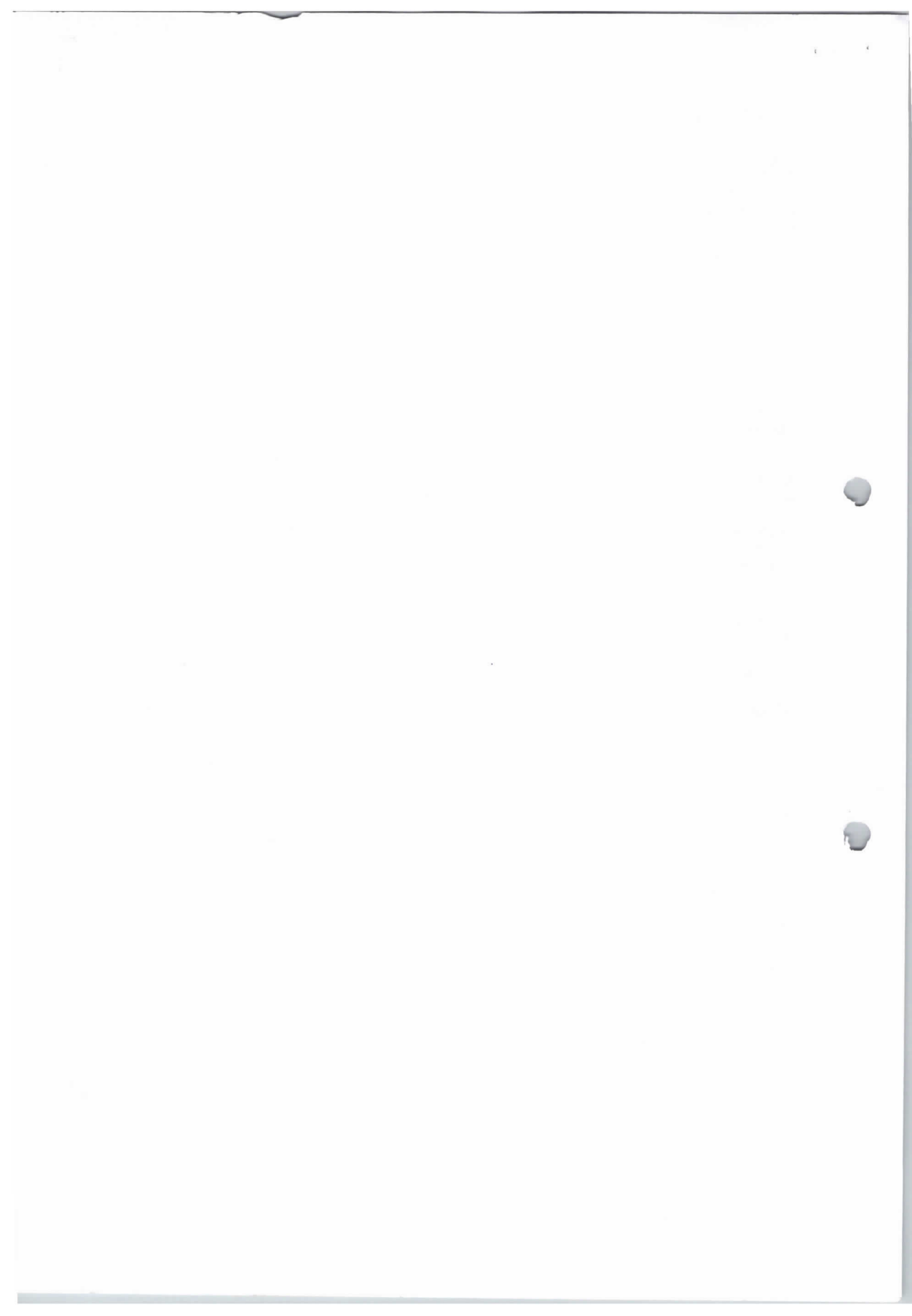
AÇÃO: 2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 190
Proc. Nº 15

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 01 de dezembro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Registrada(s):

RAILDO ARAÚJO MATOS
CPF nº 619.998.143-04
R LUCAS SOUSA MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 37.320.547/0001-84

